

Processo n.: @LCC 16/00462208

Assunto: Pregão Presencial n. 227/PMC/2014 (Objeto: Aquisição de veículos populares)

Responsáveis: Márcio Búrigo e Neli Sehnem dos Santos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Criciúma

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 846/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar irregular, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, o edital do Pregão Presencial n. 227/2014, visando à aquisição de dois veículos novos, zero km para a Procuradoria-Geral do Município de Criciúma, em face da pesquisa prévia de preços deficitária, incompleta e insuficiente para definição do preço de mercado e o preço de referência para a aquisição do objeto do Pregão em tela, em prejuízo à obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, e violação ao disposto no *caput* do art. 3º, V, do art. 15 e inciso IV do art. 43 da Lei n. 8.666/1993.

2. Recomendar à Prefeitura Municipal de Criciúma que inclua, como referenciais nas pesquisas prévias de preços de compras e serviços em contratações similares na Administração Pública, informações de outras fontes, tais como Tabela FIPE, Compras NET e outros *sites* especializados.

3. Dar ciência desta Decisão aos Responsáveis retronominados, à Prefeitura Municipal de Criciúma e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 24/2020

Data da sessão n.: 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC